

ATA N.º 22/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 07/10/2020

Participações por videoconferência (Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho)

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO

VEREDADORES: JOÃO ANTÓNIO PERCA PEREIRA, Vice-Presidente da Câmara

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE

JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

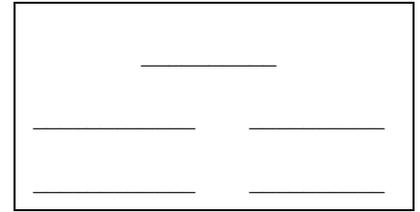
HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 16:30 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS:	FALTAS INJUSTIFICADAS
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO Vereador, por motivo de férias	

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 01/10/2020

CAIXA	5.197,18 €
FUNDOS DE MANEIO	4.052,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 5 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 6 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES	52,00 €
FUNDO DE MANEIO 7 – PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 8 – LUISA MARIA BRAGA Mouro LAGARTO	500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.999.664,34 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	642.971,17 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	2.282,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	4.616,57 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	666,69 €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	303.415,28 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	278.430,77 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	277.729,01 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	42.421,09 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	277.794,49 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	2.004.861,52 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.884.099,16 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	120.762,36 €

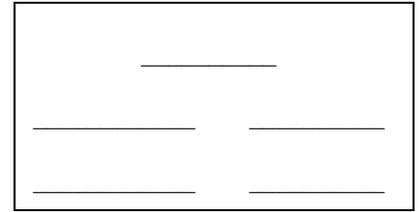


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, a qual foi realizada por videoconferência, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, cujo prazo foi alargado pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que através do seu artigo 2.º, alterou o art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, possibilitando que até 31 de dezembro de 2020, possam ser realizadas por videoconferência, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das Autarquias Locais. -----

Participaram nesta reunião todos os membros do órgão, à exceção do Senhor Vereador Paulo José Cachola Manzoupo. -----

É a seguinte ordem de trabalhos da presente reunião: -----

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 16 de setembro de 2020; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de aprovação da 21.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa; -----
6. Proposta de ratificação do Despacho do Sr. Presidente que aprovou a 2.ª alteração ao Plano de Transportes Escolares do Concelho de Viana do Alentejo para o ano letivo 2020/2021. -----
7. Proposta de designação do Júri do Período Experimental do vínculo da Técnica Superior a exercer funções no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Concelho (Lénia de Jesus Rosário da Encarnação); -----
8. Proposta de abertura de Procedimento de Recrutamento por recurso a Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico; -----
9. Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais para execução de funções na área de ação educativa de apoio ao ensino pré-escolar); -----
10. Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar; -----
11. Proposta de aprovação do Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3; -----

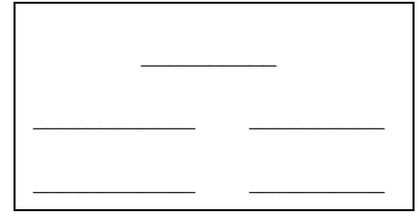


12. Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente de 24 de setembro de 2020, que determinou a atribuição do apoio no passe escolar de três alunos do Ensino Secundário que frequentam Estabelecimentos de Ensino fora do Concelho; -----
13. Proposta de ratificação dos Despachos do Senhor Presidente que determinaram a atribuição de benefícios no âmbito da Ação Social Escolar (refeições e visitas de estudo); -----
14. Proposta de transferência de verba ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais/3.º trimestre de 2020; -----
15. Proposta de transferência de verbas para a Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de Alcáçovas; -----
16. Proposta de transferência da verba para Associação dos Amigos das Alcáçovas/Projeto Alcáçovas Outdoor Trails; -----
17. Proposta de atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
18. Proposta de envio de pedido de parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo no âmbito do processo de legalização de obras n.º 214/19 (cabeça de casal de herança de Jerónima Teresa Rã); -----
19. Proposta de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Portugal Livre, em Aguiar (requerente Manuel António Martins Rebocho); -----
20. Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio denominado “Escadinhas”, sito em Viana do Alentejo (requerente Elsa Custodinho); -----
21. Pedido de envio de notificação para apresentação de elementos no âmbito do processo de legalização de obras de edificação, em Aguiar (processo n.º 5/19, cujo requerente é a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo); -----
22. Proposta de preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Civil com recurso à reserva de recrutamento interna e designação do júri do período experimental do contratado; -----

O Senhor Presidente informou que a ausência do Senhor Vereador Paulo Manzoupo se deve ao facto de se encontrar de férias e propôs a justificação da respetiva falta. A falta foi justificada por unanimidade. --

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia: -----

O Senhor Presidente informou que estão abertas, desde o dia 1 de outubro e até ao dia 31, as candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Superior. A Bolsa de Estudo é suportada integralmente pelo Município, durante 10 meses, com o valor mensal de 80,00€, ou seja, 800,00€ por aluno e por ano letivo. O Município pretende, deste modo, minorar as dificuldades económicas sentidas por alguns agregados familiares do Concelho, que representam sérios obstáculos ao prosseguimento dos estudos e garantir, assim, a igualdade de oportunidades a todos. Esta medida

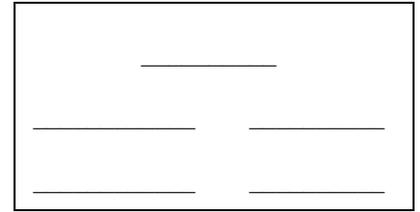


pretende ainda reconhecer e premiar o trabalho e o desempenho dos alunos. No ano letivo de 2019/2020 foram apoiados 46 estudantes do Concelho. -----

A propósito destas Bolsas de Estudo, o Senhor Presidente referiu que as mesmas foram reforçadas. Contextualizou, dizendo que, face ao contexto da pandemia Covid-19, o Município aprovou um conjunto de medidas de âmbito social e económico para apoiar munícipes em situação socioeconómica precária, que permitiu alargar os apoios que vêm sendo atribuídos anualmente a estudantes do Ensino Superior. Deste modo, no processo de candidatura a apresentar para o ano letivo 2020/2021, é considerado estudante carenciado economicamente aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar seja igual ou inferior ao salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura, majorado em 10%. Deste modo, mais agregados familiares serão abrangidos pela possibilidade de candidatura. -----

O Senhor Presidente referiu que desde o dia 2 de outubro está patente a exposição de fotografia “Alentejo Revisitado”, de Carlos Gasparinho, na Igreja da Misericórdia, no Castelo de Viana do Alentejo. A exposição remete para o Alentejo das vivências e das recordações, onde as origens familiares transpõem o rapaz que se fez homem da fotografia para um universo quase de sonho, sinónimo da procura da reinterpretção do espaço e do tempo, transformando o registo visual na mais pura cristalização da memória. Carlos Gasparinho nasceu em Lisboa, em 1950, e já viveu nos Estados Unidos da América, Canadá, Suíça, França, América Latina e no Médio Oriente. De regresso a Portugal, continua a explorar as memórias do mundo através da ótica da fotografia. É professor de fotografia desde 1970, altura em que começou a expor os seus trabalhos em Portugal, Espanha, França, Estados Unidos e Canadá. Esta exposição é o reflexo da jornada pessoal do amadurecimento de um homem e da sua relação com a fotografia, e a forma como esta faz a ponte entre o indivíduo e o espaço, o tempo e o seu amadurecimento. Esta é a última exposição do ciclo de exposições temporárias de 2020, podendo ser visitada até ao dia 31 de dezembro. -----

O Senhor Presidente referiu que no âmbito da 3.ª fase das obras de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, se encontram, nesta data, concluídos os trabalhos de substituição das infraestruturas subterrâneas nos três locais objeto desta intervenção, concretamente, a Rua Médico de Sousa, a Rua António José de Almeida e o Largo dos Isentos. Proceda-se agora à reposição dos pavimentos que, tal como nas duas fases precedentes, são de cubo granítico. A Rua António José de Almeida e o Largo dos Isentos levarão as passadeiras pedonais que não serão instaladas na Rua Médico de Sousa. O Senhor Presidente esclareceu que tal se prende com o facto de se tratar de uma artéria com estacionamento de ambos os lados da rua, o que obrigaria à colocação das referidas passadeiras já muito no eixo da via. Por outro lado, trata-se de uma artéria de entrada na Vila, com trânsito nos dois sentidos, com circulação de



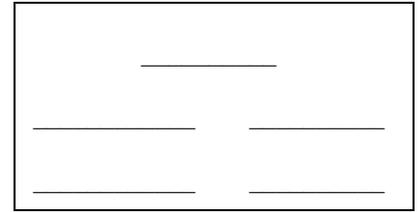
alguns veículos pesados, sendo que as passadeiras poderiam incutir nos peões uma falsa sensação de segurança. -----

O Senhor Presidente informou que tendo em conta as limitações que existem no transporte escolar, decorrentes da pandemia da Covid-19, o Município de Viana do Alentejo disponibiliza transporte diário para os alunos residentes na freguesia de Alcáçovas que frequentam a Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa. Efetuado com recurso a um autocarro Municipal até ao final do ano letivo, o transporte resulta do cumprimento das regras e recomendações da Direção-Geral da Saúde, por forma a manter a segurança de todos, estando garantida a sua desinfeção no final de cada trajeto. Os horários dos transportes foram definidos em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, de modo a evitar aglomerações nas imediações do estabelecimento escolar. À semelhança dos anos letivos anteriores, os alunos de Aguiar têm o transporte assegurado pela Rodoviária do Alentejo. Referiu ainda o Senhor Presidente que o Município dispõe de sete circuitos especiais de transporte (táxi) para alunos que residem em meio rural. -----

O Senhor Presidente informou que a atual série do Boletim Municipal editado pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo comemorou, no mês de setembro, 26 anos do lançamento da edição número 1. Passados 26 anos, o Boletim Municipal continua a ser editado trimestralmente nos meses de abril, julho, setembro e dezembro, continuando a dar destaque à atividade municipal e mantendo o seu critério de proximidade com os munícipes, incluindo os que residem noutras zonas do país e até no estrangeiro. No corrente ano de 2020, o Executivo Municipal disponibilizou online, no site do Município, as várias edições do Boletim Municipal, desde 1994. -----

O Senhor Presidente, no seguimento de anteriores comunicações que o Executivo Municipal em regime de permanência tem dirigido à população, com o objetivo de informar sobre a evolução do processo “pandemia Covid-19”, fez um ponto de situação, sublinhando particularmente a situação neste Concelho. Recordou que no dia 22 de maio foi detetado o primeiro caso positivo Covid-19 no Concelho. Posteriormente surgiram mais 2 casos positivos, tendo as situações sido coordenadas pela Autoridade de Saúde, de acordo com os protocolos e medidas adequadas à ocorrência. De acordo com os dados oficiais da DGS – Direção-Geral da Saúde, os números no Concelho são, à data de hoje (07/10/2020): 4 casos confirmados, 4 recuperados e zero ativos. Foi detetado um novo caso positivo e comunicado ao Município pela Autoridade de Saúde no dia 24 de setembro. À semelhança dos casos anteriores, a situação foi devidamente acompanhada pelas entidades competentes. -----

O Senhor Presidente voltou a alertar para a necessidade de se manterem todos os cuidados de proteção, de modo a minimizar os riscos associados ao novo coronavírus. Apesar do nosso Concelho não registar, à data, qualquer caso ativo, é imperativo manter as medidas de distanciamento social, de uso de etiqueta



respiratória e de lavagem frequente das mãos. Frisou que o Município continuará, como até aqui, a acompanhar a situação, articulando as suas ações com as diversas entidades locais, regionais e nacionais, nomeadamente da área da Proteção Civil, da Segurança Social e da Saúde, entre outras, tomando todas as medidas que entender mais adequadas em benefício de todos os munícipes, particularmente dos mais afetados e fragilizados pela crise que enfrentamos. -----

O Senhor Presidente, em nome do Executivo Municipal, agradeceu, mais uma vez, a toda a população pela conduta responsável que tem mantido, bem como a todas as entidades locais que diretamente têm colaborado e dado o seu melhor, para que possamos, em conjunto, ultrapassar as dificuldades. -----

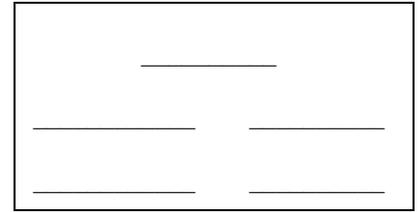
O Senhor Presidente recordou que continuam a ser utilizados todos os canais digitais do Município para sensibilizar e informar, divulgar e promover toda a informação útil de que haja conhecimento, dirigida a toda a população, quer às Famílias, quer às Empresas e a outras Entidades. Recordou ainda que o Município pretende ser um “interface agregador” da comunicação das ofertas de serviços e apoios sociais, o mais abrangente possível. -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte iniciou a sua intervenção com uma nota justificativa do facto de nem ele nem o Senhor Vereador José Filipe Cruz estarem a usar máscara. Disse que isso se deve ao facto de não se encontrarem juntos, estando cada um em sua sala, sem mais ninguém. -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte, face às diversas alterações legislativas que têm ocorrido por causa da pandemia da COVID-19, perguntou como se processa atualmente a participação do público nas reuniões. -----

O Senhor Presidente referiu que a propósito da participação do público nas reuniões, quando se iniciou o sistema de realização das mesmas por videoconferência, foi publicado um Edital a 3 de março de 2020, contendo a tramitação prévia a seguir pelos Municípios que desejassem participar nas reuniões. Para o efeito, teriam de efetuar o pedido através de email: reunioesdecamara@cm-vianadoalentejo.pt , até às 11:00 horas do dia da própria reunião, indicando o seu nome e um número de telefone para contacto com vista à realização dos testes necessários à sua intervenção na reunião, nomeadamente a nível da certificação de compatibilidade com a plataforma a utilizar. -----

Atualmente, esta matéria está prevista no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 28/2020, de 28 de julho. A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos, a este propósito, informou que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, divulgou um pequeno documento sobre a realização, por meios de comunicação à distância, das reuniões dos órgãos das autarquias locais, no qual, entre outros aspetos, estão sistematizadas as condições para a intervenção do público nas reuniões de realização pública obrigatória. Dispondo desse



documento, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos leu na íntegra, a parte que respeita à questão colocada pelo Senhor Vereador Luis Miguel Duarte: -----

“6. Condições para a intervenção do público -----

Compete ao respetivo órgão criar as condições para que os cidadãos interessados possam participar no período destinado à intervenção e esclarecimento ao público legalmente previsto. -----

Nas reuniões realizadas por videoconferência, ou quando existam limitações à lotação da sala (no caso de reuniões presenciais), a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público, nomeadamente através da possibilidade: -----

i) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião, o que implica a definição do formato admitido para a gravação, do modo e prazo como a mesma pode ser entregue; -----

ii) Disponibilização de meios para gravação prévia nas instalações da autarquia, ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia, quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor; -----

iii) Acesso a credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito. -----

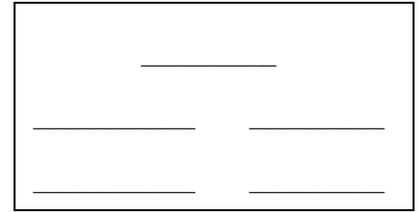
A identificação destas medidas não impede a possibilidade de fixação por parte de cada órgão autárquico de outras complementares que permitam assegurar de forma adequada e plena o cumprimento do previsto no n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual).” -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte solicitou que lhe seja enviado o documento a que se fez referência. -----

O Senhor Presidente sublinhou que desde o início da realização das reuniões por videoconferência, foi preocupação do Município, assegurar a possibilidade de participação do público nas reuniões, criando mecanismos para o efeito, conforme se comprova pela publicação do Edital referido. -----

O Senhor Vereador José Filipe Cruz perguntou, relativamente às candidaturas ao abrigo do Programa abem: rede solidária do medicamento, se houve um acréscimo do número das mesmas face à alteração introduzida nas condições de recurso. -----

O Senhor Presidente disse não ser possível responder se houve acréscimo do número de candidaturas, provocado pela alteração das condições de recurso, sendo, contudo, possível informar que as candidaturas recebidas abrangem onze agregados familiares que totalizam vinte e sete pessoas. O Senhor Presidente acrescentou que se trata de um universo muito reduzido pelo que, muito provavelmente, o



Município partirá para a elaboração de um Regulamento Municipal que seja mais abrangente e permita ajudar mais pessoas. -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos: -----

Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 16 de setembro de 2020

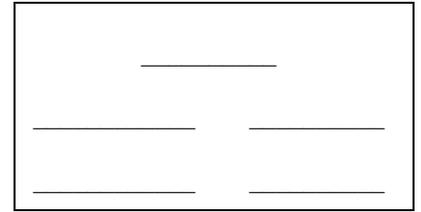
– A Câmara aprovou, com três votos favoráveis, a ata relativa à reunião extraordinária de 16 de setembro de 2020. O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte não participou na votação desta ata, dado que não esteve presente na reunião a que a mesma se refere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 24 de setembro, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e um Técnico do Município participaram numa reunião da ATLA – Associação Transfronteiriça do Lago Alqueva, com recurso a videoconferência, sobre o assunto da Sinalização Turística Inteligente, um projeto financiado por fundos comunitários e que abrange todos os municípios associados, quer portugueses, quer espanhóis, entre os quais o de Viana do Alentejo. -----

O Senhor Presidente referiu que no dia 25 de setembro teve lugar o briefing semanal entre o Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo, os Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e a GNR – Guarda Nacional Republicana, no âmbito da Covid-19, tendo sido efetuado um ponto da situação epidemiológica, por via da informação disponibilizada através do CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, troca de informações entre as várias entidades participantes, ocorrências mais relevantes e planeamento de trabalhos. -----

O senhor Presidente informou que também no dia 25 de setembro, todo o executivo municipal esteve presente numa sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, no Cineteatro Vianense. Recordou que a escolha do local se prende com as restrições e orientações emanadas pela DGS – Direção-Geral da Saúde, tendo em conta a Covid-19, nomeadamente distanciamento social. O Senhor Presidente informou ainda que, decorrente da mais recente legislação, as sessões serão gravadas e disponibilizadas no site do Município e, eventualmente, divulgadas noutras plataformas digitais. A sessão de 25 de setembro já foi gravada e disponibilizada no site do Município. -----

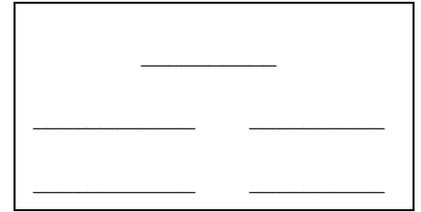
O senhor Presidente informou que nos dias 25, 26 e 27 de setembro realizou-se mais uma edição das Jornadas Europeias do Património, este ano com o tema “Património e Educação”. Itinerários patrimoniais, ateliers, exposições, documentários e sessões de leitura são alguns dos exemplos de



iniciativas culturais que a DGPC – Direção-Geral do Património Cultural, em parceria com outras entidades, promoveu nestes três dias, com vista à sensibilização do binómio Cultura/Educação, uma relação por vezes complexa na sua aparente simplicidade. O Senhor Presidente referiu que o Município de Viana do Alentejo se associou a este projeto cultural europeu através da disponibilização da plataforma digital da DGPC de conteúdos histórico-culturais de projetos municipais, desenvolvidos em parceria com instituições e interlocutores culturais. Com o intuito de divulgar a especificidade cultural do concelho de Viana do Alentejo, inserindo-a no contexto da identidade da região Alentejo, com a qual estreita relações geracionais e intemporais tradições, a Câmara Municipal disponibilizou os vídeos do projeto “Conhecer a História” (vídeos curtos, de um a dois minutos, sobre, por exemplo e entre muitos outros, a Igreja de Nossa Senhora da Assunção, em Aguiar, o Paço dos Henriques, em Alcáçovas, e o Castelo de Viana do Alentejo) e articulou com a Direção-Regional de Cultura do Alentejo a abertura extraordinária da Capela de Santo António (localizada no interior do Castelo, na Igreja Matriz, por cima da sacristia), exclusivamente para quem visitasse o Castelo de Viana do Alentejo nos dias 25, 26 e 27 de setembro. -----

O Senhor Presidente referiu que no dia 26 de setembro, no âmbito do ciclo de conferências comemorativo dos 541 anos do Tratado de Paz de Alcáçovas, decorreu, no Paço dos Henriques e com transmissão em direto no Facebook do Município, a quarta e última conferência, com o tema “A Viagem dos Sons, a herança musical da presença portuguesa no mundo, com José Moças, editor e diretor da Tradisom. O Senhor Presidente recordou que a primeira conferência teve lugar no dia 4 de setembro, dia da assinatura do Tratado, com o tema “Revisitar Alcáçovas – Toledo. Novas perspetivas de abordagem à documentação diplomática do Tratado”, pela Doutora Maria Berreto Dávila, do CHAM – Centro de Humanidades da Universidade Nova de Lisboa. A segunda conferência, no dia 12 de setembro, teve como tema “Narrativas do Brasil quinhentista por Fernão Cardim: Escrever a Imagem”, pela Doutora Maria Adelina Amorim, do CHAM. No dia 19 de setembro teve lugar a terceira conferência, pelo Professor Doutor e Mestre Escultor José Teixeira, da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, subordinada ao tema “Mare Clausum – Uma evocação contemporânea da História de Portugal relacionada com o Paço das Alcáçovas”. O Senhor Presidente referiu que a iniciativa, para além de recordar o que foi a assinatura do Tratado de Paz de Alcáçovas, mostrou a importância de figuras portuguesas na história, não apenas de Portugal. O Senhor Vice-Presidente esteve presente nas quatro conferências. -----

O Senhor Presidente informou que no dia 29 de setembro teve lugar o briefing semanal, entre o Serviço Municipal de Proteção Civil de Viana do Alentejo, os Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo e a GNR – Guarda Nacional Republicana. -----



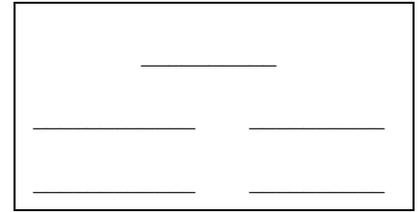
O Senhor Presidente informou que o Município recebeu, no dia 1 de outubro, três estagiários no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública, que vão desempenhar funções nas áreas de direito, gestão e contabilidade. A sessão de acolhimento decorreu no Salão da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo onde, para além da assinatura dos contratos, o Executivo, representado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Vereador Paulo Manzoupo, deu as boas vindas aos estagiários, que vão abraçar um novo desafio ao longo de um ano, fazendo votos para que aproveitem esta oportunidade e apliquem os conhecimentos na sua área de formação, em contexto de trabalho. -----

O Senhor Presidente informou que no dia 1 de outubro assinalaram-se nove anos da transferência do Posto de Turismo de Viana do Alentejo para as instalações localizadas no Castelo de Viana do Alentejo. A mudança resultou de um protocolo de colaboração assinado entre o Município e a DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo. Classificado como monumento nacional desde 1910, o espaço é ainda palco de um ciclo de exposições anual promovido pelo Município com o apoio da DRCA e da Junta de Freguesia local, que tem como principal objetivo valorizar o trabalho dos artistas e artesãos do Concelho. O Senhor Presidente recordou que o Posto de Turismo de Viana do Alentejo possui certificado “Clean & Safe” atribuído pelo Turismo de Portugal, que visa reconhecer o cumprimento de um conjunto de requisitos e recomendações da DGS – Direção-Geral da Saúde, nomeadamente de higiene e limpeza para prevenção e controlo da Covid-19. -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte, referiu que se apercebeu que as sessões da Assembleia Municipal já podem ter a participação do público, após um período em que isso foi proibido devido à pandemia. Sugeriu que essa informação seja bastante divulgada para que os munícipes tomem conhecimento da retoma da possibilidade de participação nas sessões. -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte, reportando-se ao aniversário da mudança do Posto de Turismo de Viana do Alentejo para o Castelo, disse que no âmbito das visitas que gosta de efetuar regularmente a locais públicos, esteve recentemente no Posto de Turismo, no Castelo. Disse ter constatado que apesar da localização do Posto de Turismo ser privilegiada, as instalações estão um pouco degradadas, existindo paredes a necessitar urgentemente de pequenas manutenções. Disse ainda este Vereador que apesar da competência para efetuar as intervenções não ser do Município, o que é um facto é que o aspeto não é o melhor “num dos cartões de visita do nosso Concelho”. -----

O Senhor Presidente confirmou a impossibilidade do Município intervir no Castelo dado que a competência é da Direção Regional de Cultura do Alentejo que não permite qualquer reparação, sobretudo nas paredes. O Senhor Presidente acrescentou que a situação melhorará quando o Município



passar a ter competências sobre o imóvel, tendo o Senhor Vereador Luis Miguel Duarte dito que “acredita que sim”. -----

Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de aprovação da 21.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa – Com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 21.ª proposta de alteração permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto seis) Proposta de ratificação do Despacho do Sr. Presidente que aprovou a 2.ª alteração ao Plano de Transportes Escolares do Concelho de Viana do Alentejo para o ano letivo 2020/2021 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do Senhor Presidente exarado a 18 de setembro de 2020, determinando a segunda alteração ao Plano de Transportes Escolares deste Concelho para o corrente ano letivo, aprovado inicialmente na reunião de 26 de julho de 2020 e alterado por deliberação da Câmara Municipal na reunião de 26 de agosto de 2020. A segunda alteração hoje proposta é motivada pelo facto de não ser possível, no atual contexto de pandemia, que os alunos permaneçam no estabelecimento escolar a aguardar o transporte. Porém, existe uma alteração ao circuito especial n.º 7 de Viana do Alentejo, motivada pela necessidade de transportar dois alunos do Monte do Barrocal para a Escola Dr. Isidro de Sousa, de Viana do Alentejo. -----

As alterações consubstanciam-se no seguinte: -----

- o circuito especial de transportes escolares n.º 5 de Alcáçovas, passará a ter 366 quilómetros diários, em vez de 244 quilómetros. -----

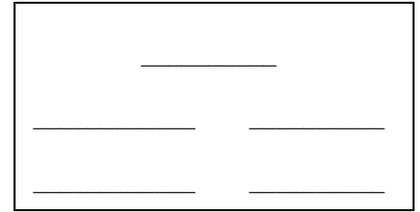
- o circuito especial de transportes escolares n.º 6 de Alcáçovas, passará a ter 90 quilómetros diários, em vez de 60 quilómetros. -----

- o circuito especial de transportes escolares n.º 7 de Viana do Alentejo, passará a ter 72 quilómetros diários, em vez de 32 quilómetros. -----

Ponto sete) Proposta de designação do Júri do Período Experimental do vínculo da Técnica Superior a exercer funções no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Concelho (Lénia de Jesus Rosário da Encarnação) – O Senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em matéria de

Pessoal, apresentou a proposta de designação do júri do período experimental da Técnica Superior Lénia de Jesus Rosário da Encarnação, que se transcreve integralmente: -----

“Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015,



de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017 de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto; 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, o período experimental tem duas modalidades: ----

- a) Período experimental do vínculo, que corresponde ao tempo inicial de execução do vínculo de emprego público; -----
- b) Período experimental de função, que corresponde ao tempo inicial de desempenho de nova função em diferente posto de trabalho, por trabalhador que já seja titular de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

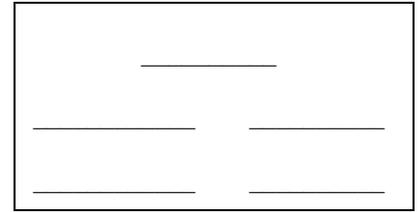
Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, no contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a duração do período experimental dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior é de 240 dias. -----

Assim, estando concluído o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um Técnico Superior Licenciado em Economia / Gestão, nos termos disposições conjugadas do artigo 45.º, do n.º 6 do artigo 46.º, e da c) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas na redação atual; com o do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se à Câmara Municipal a designação do júri do período experimental do vínculo, da candidata posicionada em primeiro lugar, Lénia de Jesus Rosário da Encarnação: -----

Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Suplentes: João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo e António Joaquim Latas Pimentas, Técnico Superior (Gestão) do Município de Viana do Alentejo. -----



Em caso de ausência do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Maria d'Aires Vera Figueira Vilela. -----

O período experimental do vínculo da Técnica Superior (Economia) Lénia de Jesus Rosário da Encarnação teve início no dia 17 de agosto de 2020 e terminará no dia 13 de abril de 2021.” -----

Esta proposta foi aprovada com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz. -----

Ponto oito) Proposta de abertura de Procedimento de Recrutamento por recurso a Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico

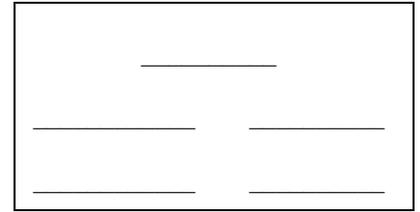
O Senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em matéria de Pessoal, propôs a abertura de procedimento de recrutamento por recurso a Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico. -----

A proposta apresentada transcreve-se integralmente: -----

“Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017, de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto; 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento de seleção, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços. -----

1 – Descrição de funções: -----

1.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, cabendo-lhe funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos. -----



1.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual. -----

2 – Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório a atribuir será o correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato a selecionar, no posto de trabalho de origem. -----

3 – Local de trabalho: Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4 – Duração da mobilidade: 18 meses -----

5 – Composição e identificação do Júri responsável pela tramitação deste recrutamento: -----

Presidente: João Luís Fouto Lourenço, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo;

Vogais suplentes: Daniela Conceição Banha Palhais, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo e Maria Teresa Saldanha Fialho Relvas, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira -----

6 – Requisitos de admissão: -----

6.1 – Ser trabalhador de órgão ou serviço da administração pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

6.2 – Possuir o 12.º ano de escolaridade; -----

6.3 – Estar integrado na carreira e categoria de Assistente Técnico. -----

7 – Métodos de seleção: -----

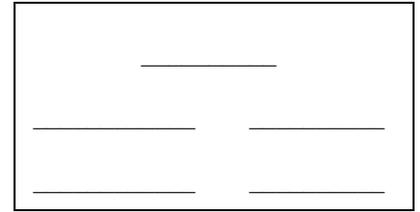
Os métodos de seleção a utilizar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: -----

$CF = (AC + EPS) / 2$ -----

7.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

8 – A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista de classificação e ordenação final dos candidatos serão afixadas em local visível e público das instalações do Município de



Viana do Alentejo e publicitadas na respetiva página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

9 – Formalização de candidaturas: -----

9.1 - As candidaturas são formalizadas em suporte papel, mediante o preenchimento de formulário-tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município (<https://www.cm-vianadoalentejo.pt/pt/site-servicos/balcao-municipal/recursos-humanos>) ou no Balcão Municipal do Município de Viana do Alentejo, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Municipal dentro das horas normais de expediente, ou enviadas pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.2 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

10 – Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão: -----

a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato(a) pertence, devidamente atualizada, da qual conste inequivocamente: -----

i) A relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, -----

ii) A carreira e categoria de que seja titular, a atividade que executa, o órgão ou serviço onde exerce funções, -----

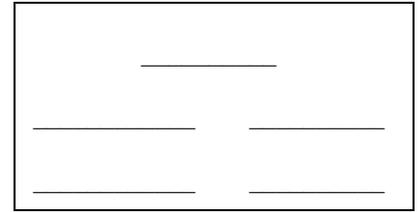
iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, -----

iiii) O tempo de exercício de funções na administração pública, na carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas, -----

iiiii) A avaliação de desempenho relativa aos três últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou indicação de que o candidato não foi avaliado naqueles períodos por motivos que não lhe são imputáveis. -----

11 – Nos termos do disposto do artigo 97.º-A da LTFP, o presente aviso é publicado: Na BEP - Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt) a partir da data de publicação na BEP. “ -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----



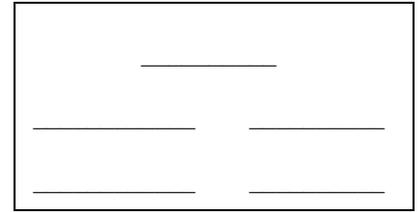
Ponto nove) Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais para execução de funções na área de ação educativa de apoio ao ensino pré-escolar)

– O Senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em matéria de Pessoal, propôs a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional para o exercício de funções de Auxiliar de Serviços Gerais na área de ação educativa de apoio ao ensino pré-escolar. -----

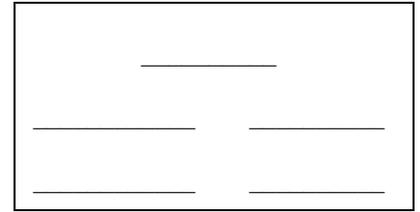
A proposta apresentada transcreve-se integralmente: -----

“ Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais para execução de funções na área de Ação Educativa de apoio ao Ensino Pré-Escolar), previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----



- 2 – Procedimento Prévio: -----
- 2.1 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 30 de setembro de 2020. -----
- 2.2 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----
- 3 – Descrição de funções: -----
- 3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, cabendo-lhe colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; Limpar e arrumar as instalações da escola à sua responsabilidade, zelando pela sua conservação; Prestar informações e encaminhar pessoas; Controlar entradas e saídas de pessoal estranho e proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Proceder à limpeza e arrumação das instalações, zelando pela sua conservação; Vigiar as instalações do estabelecimento de ensino, evitando a entrada de pessoas não autorizadas; Abrir e fechar portas, portões e janelas, desligar o quadro de eletricidade e entregar e receber chaves do chaveiro a seu cargo. Zelar pela conservação e manutenção dos jardins. -----
- 3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual. -----
- 4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março que estabelece o valor da remuneração base praticada na Administração Pública, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única: 645,07€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o



empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar dois postos) e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Área do concelho de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição E identificação do Júri do Procedimento Concursal: -----

Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Tânia Alexandra Candeias Milhano, Técnica Superior (Animação Cultural) do Município de Viana do Alentejo e Daniela da Conceição Banha Palhais, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: Cláudia de Carvalho Morais Correia Pires, Técnica Superior (Animação Cultural) do Município de Viana do Alentejo; e Sandra de Jesus Ferreiro Pereira, Técnica Superior (Administração Pública) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Tânia Alexandra Candeias Milhano. -----

8 – Requisitos de admissão: -----

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP: -----

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

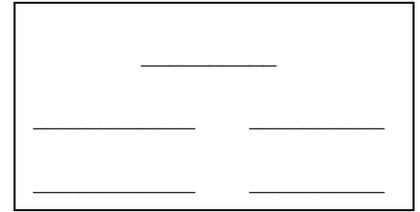
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----



8.4 - Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 de mesmo preceito legal. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Métodos de seleção: -----

9.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 10, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações: -----

a) Prova de Conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----

b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

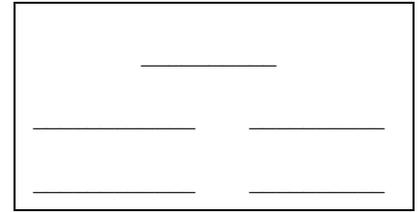
9.2 – A Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: -----

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

9.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

9.4 – – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Terá a duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. -----

9.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e terá ponderação de 25%. A avaliação



psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

9.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

10 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem com no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 9: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45%, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

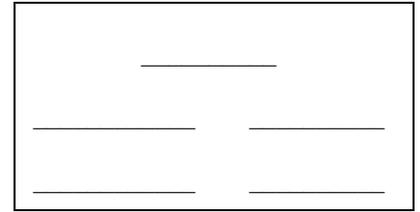
10.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: -----

$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

10.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

10.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado, terá ponderação de 45%. -----

10.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos



em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

11. – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

12 – De acordo com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

13 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º e por uma das formas previstas nas alíneas do artigo 10º da Portaria acima referida. -----

14 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

15 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

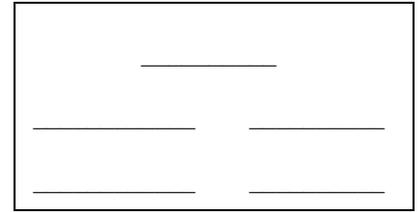
16 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

17 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

18 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o respetivo aviso é publicado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no Diário da República e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, a partir da data de publicação na BEP.” -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto dez) Proposta de Aprovação do Auto de Medição n.º 2 relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar – A Câmara aprovou por unanimidade o Auto de Medição n.º 2 relativo à



Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar, no montante de 48.263,31€ (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos). -----

Ponto onze) Proposta de Aprovação do Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada de Requalificação

do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3 - A Câmara aprovou por

unanimidade o Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3, no montante de 139.468,66€ (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos). -----

Ponto doze) Proposta de Ratificação do Despacho do Sr. Presidente de 24 de setembro de 2020, que

determinou a atribuição do apoio no passe escolar de três alunos do Ensino Secundário que

frequentam Estabelecimentos de Ensino fora do Concelho – Nos termos da proposta da Divisão de

Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente de 24 de setembro de 2020, que determinou participar em 50% o passe escolar das seguintes alunas do ensino secundário que frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho no ano letivo 2020/21, dado os cursos pretendidos não existirem na área de residência das alunas: -----

- Ana Rita Matos Lima, residente na freguesia de Viana do Alentejo e matriculada no 11.º ano, no Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas, em Évora; -----

- Beatriz Silva Duarte, residente na freguesia de Viana do Alentejo e matriculada no 11.º ano, no Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas, em Évora; -----

- Beatriz Meireles Palma Pereira, residente na freguesia de Viana do Alentejo e matriculada no 10.º ano, no Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais, em Évora; -----

Ponto treze) Proposta de Ratificação dos Despachos do Sr. Presidente que determinaram a atribuição

de benefícios no âmbito da Ação Social Escolar (refeições e visitas de estudo) – Nos termos da proposta

da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara ratificou por unanimidade os Despachos do Senhor Presidente que determinaram a atribuição de benefícios no âmbito da Ação Social Escolar e participações nas visitas de estudos, nos seguintes termos: -----

Ensino Pré-Escolar: -----

Freguesia de Viana do Alentejo: Flávio Manuel Batista Rebocho, subsidio de almoço, Escalão B; -----

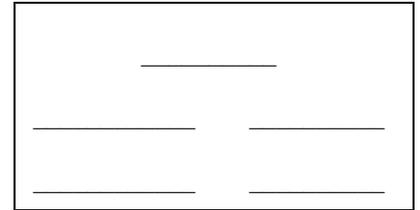
Freguesia de Aguiar: Júlio Marcos Fonseca Faria Pissarra Mendes, subsidio de almoço, Escalão A; -----

Freguesia de Alcáçovas: Nuno Miguel da Silva Farinho, subsidio de almoço, Escalão A; -----

1.º Ciclo: -----

Freguesia de Viana do Alentejo: -----

- Leandro Manuel Batista Rebocho, subsidio de almoço e participação nas despesas das visitas de estudo (Escalão B); -----



- João Carlos Cascalheira Mira, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão B); -----

- Carolina Coelho Amante, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A); -----

- Joaquim Miguel Pires Pinto, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A); -----

- Tomás Serrão Coelho, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A); -----

- Isabel da Palma Faria, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A); -----

Freguesia de Aguiar: -----

- António José Fonseca Pissarra Faria Mendes, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A); -----

- Joana Francisca Fonseca Faria Pissarra Mendes, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A); -----

- Ludmylla Castagna da Silva, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A); -----

- Joana Luiza de Souza Bonito, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão B); -----

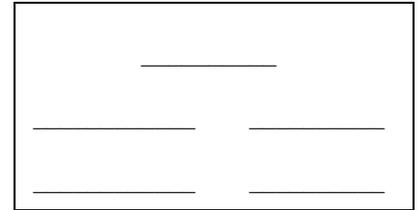
Freguesia de Alcáçovas: Ana Isabel Valente Murcho, subsidio de almoço e comparticipação nas despesas das visitas de estudo (Escalão A). -----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às

Atividades Culturais/3.º trimestre de 2020 – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova, a importância de 180,00€ (cento e oitenta euros) relativa ao 3.º trimestre de 2020 do Grupo de Música Popular Seara Nova. -----

Ponto quinze) Proposta de transferência de verbas para a Cruz Vermelha Portuguesa/Delegação de

Alcáçovas – Nos termos das propostas da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa, com destino à Delegação de Alcáçovas, as seguintes verbas: -----



- a) 10.000,00€ (dez mil euros) como comparticipação nas despesas das atividades de 2020, inerentes ao seu âmbito de ação: apoio à população do Concelho de Viana do Alentejo, quer no transporte de doentes não urgentes, quer na assistência e transporte de emergência; -----
- b) 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) como comparticipação nas despesas inerentes à atividade realizada no 2.º semestre de 2020, relacionada com o transporte de doentes; -----

Ponto dezasseis) Proposta de transferência da verba para Associação dos Amigos das Alcáçovas/Projeto

Alcáçovas Outdoor Trails – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e sem a presença do Senhor Vice-Presidente por se encontrar impedido, a Câmara deliberou com três votos favoráveis, transferir para a Associação dos Amigos das Alcáçovas a importância de 600,00€ (seiscentos euros) como comparticipação nas despesas relacionadas com ações de divulgação do concelho, no 3.º trimestre de 2020, no âmbito do Projeto “Alcáçovas Outdoor Trails”. -----

Ponto dezassete) Proposta de atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso - Nos

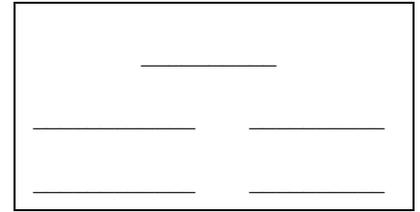
termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a Feliciano João Rosa Tenrinho, residente em Viana do Alentejo. -----

Ponto dezoito) Proposta de envio de pedido de parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo no âmbito do processo de legalização de obras n.º 214/19 (cabeça de casal da herança de Jerónima Teresa

Rã) – A Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 214/19, cujo requerente é António Conceição Mira Pinto, na qualidade de cabeça de casal da herança de Jerónima Teresa Rã, contém a proposta de pedido de parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo sobre o pedido de legalização de obras executadas no imóvel sito na Rua Heliodoro Salgado, n.ºs 9 e 9-A, em Viana do Alentejo. -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte perguntou se o pedido de parecer proposto é obrigatório por Lei ou se é consequência de alguma dúvida que o Município tem quanto a este processo. -----

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o imóvel em causa se situa na zona de proteção do castelo, pelo que as obras realizadas nesse imóvel estão sujeitas a parecer da Direção Regional de Cultura. Neste caso concreto, já tinha sido obtido parecer desfavorável da Direção Regional de Cultura do Alentejo quanto às obras de legalização realizadas, tendo sido o requerente notificado sobre a intenção de indeferimento do pedido de legalização. Posteriormente, o requerente, no intuito de conformar o edifício com as indicações técnicas recebidas e com o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, executou novas alterações que agora se propõe que sejam submetidas a novo parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo. -----



Esta proposta foi aprovada com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz. -----

Ponto dezanove) Proposta de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua Portugal Livre, em Aguiar (requerente Manuel António Martins Rebocho) – O

Senhor Vice-Presidente referiu que este ponto da ordem de trabalhos não está, na sua opinião, suficientemente fundamentado para permitir a respetiva discussão e votação. Assim, informou que irá solicitar aos serviços, a junção de elementos adicionais, designadamente declaração emitida por entidade competente, que possa fundamentar a criação do lugar de estacionamento pretendido. -----

Este assunto não foi, portanto, discutido. -----

Ponto vinte) Proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio denominado “Escadinhas”, sito em Viana do Alentejo (requerente Elsa Custodinho) – Nos termos da

Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 139/20, cuja requerente é Elsa Custodinho, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio misto denominado “Escadinhas”, sito na Rua D. Maria Joana Cabral, n.º 13, em Viana do Alentejo, dado que desse ato não resultará qualquer violação do regime dos loteamentos urbanos. -----

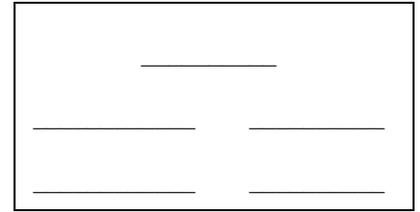
Ponto vinte e um) Pedido de envio de notificação para apresentação de elementos no âmbito do processo de legalização de obras de edificação, em Aguiar (processo n.º 5/19, cujo requerente é a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo) – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de

Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 5/19, cuja requerente é a Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo; a Câmara deliberou com dois votos favoráveis e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luis Miguel Duarte e José Filipe Cruz, notificar a requerente para entregar os elementos e documentos em falta para instruir o pedido de legalização de obras de edificação executadas no edifício sito no Largo 1.º de Maio, n.º 5, em Aguiar. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Civil com recurso à reserva de recrutamento interna e designação do júri do período experimental do contratado – O Senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em

matéria de Pessoal, apresentou uma proposta de preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (licenciado na área de Engenharia Civil), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna e de designação do júri do respetivo período experimental. -----

A proposta apresentada consubstancia-se no seguinte: -----



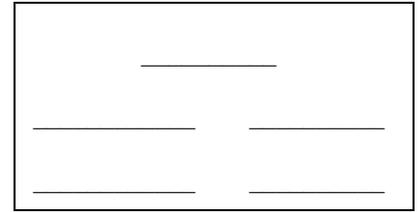
Concluído o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com licenciatura na área de Engenharia Civil, para exercer funções na Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, aberto pelo Aviso n.º 869/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara, em 7 de abril de 2020, a respetiva lista de ordenação final. Dado que a referida lista contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados, ficou constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no espaço de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. Por via do procedimento concursal em causa foi preenchido um posto de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado pelo candidato posicionado em primeiro lugar na referida lista de ordenação final, o Técnico Superior (Engenheiro Civil) João Luís Fouto Lourenço. -----

Atendendo a que deu entrada nos Serviços o pedido de aposentação do Encarregado Operacional José Luís Curto Banha, que coordena o pessoal operário afeto à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, nos diversos serviços abrangidos por esta Divisão, nomeadamente jardins, arruamentos, águas, saneamento, fazendo ainda o acompanhamento no terreno de obras realizadas no Município por Administração Direta; é necessário dotar o Município de um Técnico que coordene o pessoal afeto a estas áreas, colmatando de alguma forma a ausência do Encarregado que, devido à sua experiência, tem uma visão abrangente e integrada dos diversos serviços que estão sob a sua responsabilidade. -----

Face ao exposto foi proposta a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município, prevendo a integração, entre outros postos de trabalho, de mais um Técnico Superior (Engenheiro Civil) a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos. Esta proposta foi submetida à Câmara Municipal na reunião realizada em 16 de setembro de 2020 e aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada a 25 de setembro de 2020. -----

Propõe-se agora o preenchimento do novo posto de trabalho criado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenheiro Civil) com recurso à reserva de recrutamento interna constituída. -----

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º; dos n.ºs 1 e 6 do artigo 46.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, propõe-se ainda que o júri do período experimental do vínculo do Técnico Superior (Engenheiro Civil) a admitir seja assim constituído: -----



Presidente: João Luís Fouto Lourenço, Técnico Superior (Engenheiro Civil) da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Maria João Pereira e Pereira, Técnica Superior (Arquitetura) da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Suplentes: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo e Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Núncio Pereira, Técnica Superior (Arquitetura) do Município de Viana do Alentejo. -----

O Senhor Vice-Presidente salientou que a lista de ordenação final do procedimento concursal que deu origem à reserva de recrutamento contém quatro candidatos aprovados, tendo sido admitido o primeiro classificado (Engenheiro João Lourenço) e estando três em reserva de recrutamento, não sendo possível abrir novo procedimento concursal para idêntico posto de trabalho, estando a reserva de recrutamento ainda válida. -----

O Senhor Vice-Presidente sublinhou que esta necessidade decorre principalmente da previsível aposentação, a curto prazo, do Encarregado José Luis Banha. -----

O Senhor Vereador José Filipe Cruz perguntou se o Técnico a admitir por esta via, irá assumir as funções até agora cometidas ao Encarregado. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que se pretende que o Técnico a admitir superintenda as áreas que têm estado sob a responsabilidade do Encarregado e eventualmente assuma ainda outras competências.

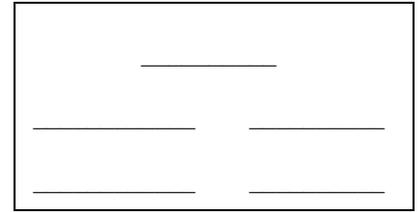
O Senhor Vereador José Filipe Cruz perguntou se o perfil exigido no procedimento concursal que deu origem à reserva de recrutamento é o perfil agora pretendido ou se foi outro. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que no aviso que publicitou o procedimento concursal em causa, publicado no Diário da Republica de 11 de janeiro de 2019, sob o n.º 869/2019, consta o perfil exigido, o qual é abrangente para as funções que competem a um Engenheiro Civil. -----

O Senhor Vereador José Filipe Cruz disse que está a colocar estas questões por saber que as funções que se pretende virem a ser exercidas, são absolutamente fulcrais para o Município. -----

O Senhor Vereador Luis Miguel Duarte, atendendo a que é pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal, perguntou o nome da pessoa posicionada no segundo lugar nessa lista e que será a primeira a ser convidada à ocupação do posto de trabalho. -----

O Senhor Vice-Presidente leu a lista publicada em Diário da Republica sendo que o primeiro candidato a ser contactado será Nuno Duarte Boteta Gomes, seguido de Ana Sofia Cardoso Carvalho e Luis Manuel Urbano Caeiro Chicau. -----



Quer a proposta de utilização da reserva de recrutamento, quer a proposta de designação do júri do período experimental do futuro contratado, foram aprovadas por unanimidade. -----

O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,